



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA  
Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

**EDITAL 2019**

A Coordenação do Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia - CMF - Universidade Federal Fluminense comunica que, **de 1º de fevereiro de 2019 a 27 de fevereiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o Curso de **Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica (GAFAR)**.

**1. Das vagas, Período e Procedimentos para Inscrições:**

1.1- Serão oferecidas 12 vagas, destas 09 para ampla concorrência, 01 para estrangeiro, 01 para ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência que optarem no ato da inscrição); 01 para servidor da instituição (com vinculação ao Programa de Qualificação Institucional - PQI).

1.2- As vagas fora da modalidade de ampla concorrência são reversíveis, sendo preenchidas caso não haja candidato habilitado nas situações previstas.

1.3- O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.4- As inscrições serão realizadas no período de **1º de fevereiro a 27 de fevereiro de 2019**.

1.5- Os documentos exigidos para a inscrição (item 2 do presente edital) devem ser enviadas para o e-mail: [processoseletivogafar@gmail.com](mailto:processoseletivogafar@gmail.com) até às **23 horas e 59 minutos do dia 27 de fevereiro de 2019**.

1.6- O candidato deverá enviar por e-mail a Ficha de Inscrição preenchida (**anexo 1**) e cópia dos documentos listados no item 2 do presente edital.

Parágrafo único: os candidatos que se inscreverem para a vaga das ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiência), além dos documentos citados no caput, devem enviar a declaração presente no anexo 2 preenchida.

1.7 - Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). A taxa de inscrição deverá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 3.

1.8 - Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

## 2. Da Documentação

2.1 - A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada por e-mail em arquivo único (formato pdf), na ordem apresentada abaixo:

I- Ficha de inscrição conforme modelo presente no Anexo 1;

II- Declaração presente no anexo 2 preenchida, apenas para os candidatos para a vaga de ações afirmativas;

III- Cópia da carteira de identidade e do CPF;

IV- Cópia (frente e verso) do Diploma (ou declaração de conclusão) de Curso de Graduação devidamente reconhecido. Caso o candidato seja aprovado na seleção, será necessária a apresentação do diploma ou declaração de colação de grau para efetivar a matrícula no curso. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002;

V - Projeto a ser desenvolvido no Mestrado pelo candidato.

VI - Curriculum Vitae no **modelo Lattes, seguido pelas devidas comprovações para análise na avaliação de currículo**. Para todas as informações contidas no Lattes devem ser enviados os documentos comprobatórios. Todas as atividades a serem pontuadas na avaliação de currículo encontram-se descritas no Anexo 4,

VII - Comprovante do pagamento da inscrição.

**2.2 - Todos os documentos citados no item 2.1 do presente edital devem ser enviados por e-mail até às 23 horas e 59 minutos do dia 27 de fevereiro de 2019, não sendo permitido fazê-lo a posteriori.**

2.3 - A aprovação na seleção não pressupõe a obtenção de bolsa de estudo.

### **3. Do Projeto de Pesquisa**

3.1 - O Projeto deve ser redigido com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5, margens de 3 cm e em papel A4.

3.2 - O Projeto deve conter os seguintes itens:

- I. Capa com título do Projeto e nome completo do candidato;
- II. Título
- III. Fundamentação Teórica
- IV. Justificativa
- V. Objetivos
- VI. Metodologia
- VII. Resultados esperados
- VIII. Referências

3.3 - Cabe ressaltar que o projeto apresentado para a seleção, não necessariamente constituirá o tema a ser trabalhado na dissertação do mestrado, tendo apenas o objetivo de explicitar a visão do aluno sobre o tema e sua aplicação à assistência farmacêutica.

### **4. Do Processo de Seleção:**

4.1- O processo de seleção será realizado na Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense, sendo composto pelas seguintes fases:

- a) Primeira fase: Exame de língua estrangeira (eliminatória - nota mínima 6,0 - A prova de língua estrangeira será no idioma inglês).
- b) Segunda fase: Prova de Conhecimento (eliminatória - nota mínima 6,0).
- c) Terceira fase: Análise de currículo (classificatória) e Análise do projeto (classificatória);

4.2- Serão habilitados, no máximo, três vezes o número de vagas oferecidas, para a prova de conhecimento, dentre os aprovados no exame de língua estrangeira, obedecendo a ordem decrescente de nota.

4.3- A nota final será calculada da seguinte forma:

Média Final = [(Prova de Conhecimento x 3) + Análise de Currículo + (Análise do Projeto x 2)]/6

4.4- Serão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 6,0 (seis). A classificação se baseará na ordem decrescente da média final, respeitado o disposto no item 4.1.

**Parágrafo único:** A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas

4.5- Na seleção dos candidatos habilitados para a prova de conhecimento será considerado como critério de desempate a maior idade. Serão utilizados para desempate na classificação final, nesta ordem, os seguintes critérios: 1) nota da prova de conhecimento; 2) nota do projeto e 3) maior idade.

## **5. Cronograma:**

- a) **11/03/2019** - Prova de língua estrangeira, às 13:30 horas. A prova terá duração de 2 (duas horas) e será permitido o uso do dicionário impresso “inglês-inglês”. Não serão permitidos o uso de dispositivos eletrônicos de nenhuma natureza no momento da avaliação.
- b) **12/03/2019** - Resultado parcial da prova de língua estrangeira, a partir das 17:00 horas.
- c) **13/03/2019**- Prazo para a interposição de recursos relativos à prova de língua estrangeira, até 14:00 horas.
- d) **14/03/2019**- Divulgação da análise dos recursos e do resultado final da prova de língua estrangeira, a partir das 18:00 horas.
- e) **15/03/2019** - Prova de conhecimentos, às 10:00 horas. A prova terá duração de 4 horas.
- f) **21/03/2019**- Divulgação do resultado parcial da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação e divulgado no sítio do curso a partir das 14:00 horas.
- g) **22/03/2019**- Prazo para interposição de recursos relativos ao resultado parcial da seleção, até o horário de 14:00 horas.
- h) **26/03/2019**- Divulgação da análise dos recursos da prova teórica.
- i) **22/03/2019 a 27/03/2019**- Análise dos projetos e dos currículos.
- j) **28/03/2019**-Resultado parcial da análise dos projetos e dos currículos.
- d) **29/03/2019**- Prazo para a interposição de recursos relativos à análise dos projetos e currículos, até 17:00 horas.

**j) 01/04/2019-** Resultado final da seleção, afixado na Secretaria de Pós-Graduação.

#### **6. Recursos:**

Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Farmácia, com formulação do próprio candidato. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados neste edital.

#### **7. Área de Concentração:**

- Assistência Farmacêutica

#### **8. Linhas de Pesquisa:**

8.1. O candidato, ao preencher o formulário de inscrição (Anexo 1) deverá optar por uma das linhas de pesquisa do curso, a saber:

- (1) Uso Racional de Medicamentos
- (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

#### **9. Da Matrícula e do Início das Aulas**

9.1 - Para ser matriculado o candidato deverá ser aprovado no processo seletivo. As matrículas serão efetuadas no dia 02 de abril de 2019, das 9 às 14 horas, na Faculdade de Farmácia da UFF.

9.2 - Serão considerados desistentes todos os candidatos aprovados e selecionados que não realizarem suas matrículas no período indicado. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamados candidatos excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação.

9.3. O início das aulas ocorrerá em 02/04/2019.

**10.** Os casos não contemplados no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPG-GAFar.

Niterói, 04 de dezembro de 2018.

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Sabrina Calil Elias  
Coordenadora

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**FACULDADE DE FARMÁCIA**

Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica

FICHA DE INSCRIÇÃO 2019 - ANEXO 1

**Dados Pessoais**

Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF _____
RG: _____ Órgão: _____ Emissão: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Estado Civil: _____
Nacionalidade/Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ Telefone: _____ Celular: _____

**Formação**

Graduação: \_\_\_\_\_

**Atividade Profissional**

Atividade Atual: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**Linha de pesquisa**

(1) Uso Racional de Medicamentos                      (2) Gestão de Serviços Farmacêuticos

**Modalidade**

(a) ampla concorrência                      (b) estrangeiro                      (c) ações afirmativas

(d) servidor UFF – Matrícula Siape: \_\_\_\_\_

Como soube da seleção? \_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato(a)

**ANEXO 2**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
FACULDADE DE FARMÁCIA**

**Mestrado Profissional em Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica**

**Eu, \_\_\_\_\_,  
RG o nº \_\_\_\_\_, declaro ser \_\_\_\_\_ e  
opto pela participação no Processo Seletivo para o Mestrado Profissional em  
Administração e Gestão da Assistência Farmacêutica da Universidade Federal  
Fluminense pela política de ação afirmativa.**

**Niterói, de de 2019.**

**Assinatura**

### ANEXO 3

Taxa de inscrição de R\$ 150,00 a ser recolhida através da GRU SIMPLES - Guia de Recolhimento da União

Endereço para gerar a GRU SIMPLES:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencha todos os campos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida - 153056
- Gestão - 15227
- Código de Recolhimento – 28832-2
- Número de Referência 0250158498
- Competência - 03/2019
- Vencimento - 27/03/2019
- CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF
- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor Principal = R\$150,00
- Valor Total = R\$150,00

**Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.**



## ANEXO 4

### Critérios para avaliação curricular

1. Títulos Acadêmicos (máximo 1,0 ponto)	Pontuação prevista
Residência em área de Saúde	1,0 ponto por curso
Especialização em área afim	0,5 ponto por curso
Especialização em outra área	0,25 ponto por curso
2. Atividades docentes, científicas e profissionais (máximo 2,0 pontos)	
Monitoria	0,5 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área afim	0,75 ponto por semestre
Atividade didática no magistério superior em área não afim	0,25 ponto por semestre
Atividades de iniciação científica e extensão	0,5 ponto por semestre
3. Experiência profissional (máximo 5,0 pontos)	
Estágio extracurricular em área hospitalar	0,75 ponto por semestre
Estágio extracurricular em outra área	0,5 ponto por semestre
Exercício como profissional farmacêutico em área afim	1,0 ponto por ano
Aprovação em concurso público na área de Farmácia (máximo de 1,0 ponto)	0,2 ponto por concurso
Exercício como profissional farmacêutico em outra área (máximo de 2 anos)	0,5 ponto por ano
Técnico em farmácia	0,25 ponto por ano
4. Publicações (máximo 2,0 pontos)	
Trabalho completo publicado em revista indexada	1,0 ponto por trabalho
Trabalho completo apresentado em congresso/ oral	0,7 ponto por trabalho
Trabalho completo apresentado em congresso/pôster	0,5 ponto por trabalho

**Áreas afins:** farmácia hospitalar, farmacologia, oncologia, saúde pública, gestão da assistência farmacêutica, assistência farmacêutica básica, saúde da família, vigilância sanitária, farmácias e drogarias.

**Outras áreas:** indústria, farmacotécnica, ciências básicas.

## Bibliografia

A bibliografia referente ao Edital 2019 está disponível na página eletrônica do curso:  
<http://gafar.sites.uff.br>

1. Walters D & Jones P. Value and value chains in healthcare: a quality management perspective. *The TQM Magazine*, 2001, 13 (5): 319-333.
2. Jenkins A & Eckel S F. Analyzing methods for improved management of workflow in an outpatient pharmacy setting. *Am J Health-Syst Pharm*, 2012, 69: 966-971. DOI 10.2146/ajhp110389
3. Costa K S; Goldbaum M; Guayata-Escolies R; Modamio P; Mariño E L; Tolsá J L S. Coordinación entre servicios farmacéuticos para una farmacoterapia integrada: el caso de Cataluña. *Ciência e Saúde Coletiva*, 2017, 22(8): 2595-2608. DOI: 10.1590/1413-81232017228.02232017
4. Costa K S; Tavares N U L; Júnior J M N; Mengue S S; Álvares J; Junior A A G; Acurcio F A; Soeiro O M. Pharmaceutical services in the primary health care of the Brazilian Unified Health System: advances and challenges. *Revista de Saúde Pública*, 2017, 51: 1s-5s. DOI: <https://doi.org/10.11606/S1518-8787.2017051007146>
5. Bjerkel P J; Vicente R P; Mulinari S; Johnell L; Merlo J. Overuse of methylphenidate: an analysis of Swedish pharmacy dispensing data. *Clinical Epidemiology*, 2018, 10: 1657–1665.
6. Nafradi L; Nakamoto K; Schulz P J. Is patient empowerment the key to promote adherence? A systematic review of the relationship between self-efficacy, health locus of control and medication adherence. *Plos ONE*, 2017, 12(10): 1-23. DOI: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0186458>